



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2012 - CJF

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2012 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00201 (SIGED N. 2011161349)

DADOS SOBRE A EMPRESA
<b>CONTRATADA:</b> FERRAGENS LÍDER LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 01.649.554/0001-87
<b>ENDEREÇO:</b> Quadra 38, Lote 13, Setor Leste Comercial, Gama-DF
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b> (61) 3384-3803 – ferragenslider1@uol.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b> João Paulo Souza

DADOS DA ATA
<b>OBJETO:</b> fornecimento de materiais_diversos para manutenção de bens móveis e imóveis das instalações do Conselho da Justiça Federal
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 3.931/2001 alterado pelo Decreto n. 4.342/2002, Lei Complementar n. 123/2006, e art.15, inciso II da Lei n. 8.666/93, no que consta dos Processos SIGED n. 2011161349 e SIGA CF-ADM-2012/00201
<b>VIGÊNCIA:</b> 12 meses, a partir da assinatura.
<b>VALOR:</b> R\$ 140.599,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD – Seção de Comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2012-CJF**

Aos *08* dias do mês de *maio* de 2012, a União por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 188.490.083-68 e portadora da C.I. nº 666.351 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa **FERRAGENS LÍDER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.554/0001-87, com sede na Quadra 38, Lote 13, Setor Leste Comercial, Gama-DF, Brasília-DF, neste ato representada por seu Procurador, Senhor JOÃO PAULO SOUZA MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 000.743.621-19 e portador da C.I. nº 2161217 SSP-DF, vencedora dos Lotes 04, 06, 09 e 13 do Pregão nº 009/2012 sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 3.931/2001 alterado pelo Decreto n. 4.342/2002, Lei Complementar n. 123/2006, e art.15, inciso II da Lei n. 8.666/93, no que consta dos Processos SIGED nº 2011161349 e SIGA CF-ADM-2012/00201 e condições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de materiais diversos para manutenção de bens móveis e imóveis das instalações do Conselho da Justiça Federal constante do seu anexo único e das propostas das empresas vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.-** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.-** A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pelas Seções de Serviços Gerais e de Almoxarifado.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.-** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

**4.1.1** - A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

**4.1.2.-** Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2012.



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**4.1.3.-** Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

**4.1.4.-** O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## **5 - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

**5.1 -** Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

**5.2 -** Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

**5.3 -** Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades máximas e nos preços registrados.

## **6 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1 -** Os materiais objeto deste registro de preços serão entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 18:00 horas, situado no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Subsolo, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF.

**6.1.1 -** Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos materiais.

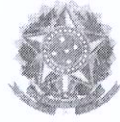
**6.2 -** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15**(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.2.1 -** Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega do material; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** - O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**7.1.1** - O recebimento dos materiais ficará a cargo do Chefe da Seção de Almoxarifado, auxiliado pelo Chefe da Seção de Comunicação ou por servidor designado para este fim.

**7.2** - Os materiais fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.

**7.2.1.** - Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela empresa no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o CJF.

**7.3** - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Comunicação. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

**7.3.1.-** Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Comunicação, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Comunicação no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**7.4** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**7.4.1** - O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Comunicação do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

**8.2** - Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, solicitadas pelo setor requisitante.

**8.2.1** - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

**8.3** - Os fornecimentos somente serão efetivadas por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

- 8.3.1** - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados somente poderão ser adquiridos do fornecedor com preços registrados caso este concorde em sua redução.
- 8.4** - As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.
- 8.5** - Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.
- 8.6** - A empresa detentora da Ata se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente.
- 8.7** - A empresa detentora da Ata com preço registrado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Será de responsabilidade da empresa detentora da Ata que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

#### **9.- DAS PENALIDADES**

- 9.1.-** Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.
- 9.2.-** Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.
- 9.3.-** Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4.-** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da Ata nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.
- 9.5.-** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.
- 9.6.-** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
- 9.7.-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**10.- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**10.1.-** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

**10.2.-** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

**10.3.-** Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

**11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.-** A Seção de Comunicação do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1 -** A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo CJF, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art. 78 inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**12.3 -** A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**12.4 -** Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

**13 - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.-** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.-** A presente Ata será divulgada na internet no *site*: [www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br).

**15 - DO FORO**

**15.1 -** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



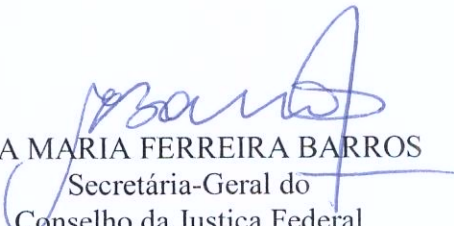
PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

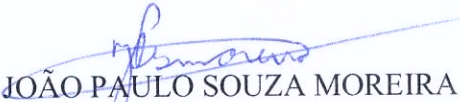
**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2012, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

**16.2** - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Secretária-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

  
JOÃO PAULO SOUZA MOREIRA  
Procurador da empresa  
Ferragens Líder Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2012-CJF

LOTE 04					
ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Aditivo para tinta esmalte sintética em lata de 150ml	60	ANJO	7,16	429,60
4.2	Corante xadrez, vasilhame com 50ml, na cor preta	50	XADRES	2,40	120,00
4.3	Estopa branca extra	50	POLIUM	5,00	250,00
4.4	Fundo especial para aço galvanizado, super galvite em galão de 3,6L	10	GALVITE	73,00	730,00
4.5	Massa para polir nº 02 em lata de 900ml	05	ANJO	13,00	65,00
4.6	Massa corrida PVA em lata de 18L	08	SUVENIL	50,00	400,00
4.7	Massa rápida automotiva em lata de 900ml	05	ANJO	13,00	65,00
4.8	Primer universal em lata de 900ml	50	ANJO	17,00	850,00
4.9	Retardador para tinta duco em lata de 900ml	10	ANJO	13,00	130,00
4.10	Tinta esmalte sintético brilhante na cor verde folha em galão de 3,6L	60	SUVENIL	46,00	2.760,00
4.11	Tinta esmalte sintético brilhante na cor preto, em galão de 3,6L	02	SUVENIL	31,62	63,24
4.12	Tinta esmalte sintético, grafite escuro, fosco, em galão de 3,6L	40	SUVENIL	46,00	1.840,00
4.13	Tinta fluorescente, para demarcação de piso e faixas de sinalização para pedestre, cor amarela, lata com 18 litros	06	NOVACOR	241,66	1.449,96
4.14	Tinta acrílica fosca, cor branco neve, para interior e exterior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros	10	METALATEX	200,00	2.000,00
4.15	Tinta acrílica semi-brilho, cor marfim, interior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros	04	METALATEX	242,50	970,00
4.16	Tinta acrílica fosca, cor pérola, interior e exterior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros	06	METALATEX	191,60	1.149,60
4.17	Tinta acrílica fosca, cor branco sereno, interior e exterior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros (823.9506)	10	METALATEX	200,00	2.000,00
4.18	Thinner Tempo 3001 em galão de 5 litros	80	TEMPO	43,12	3.449,60
4.19	Tinta automotiva branca Star 89 duco em lata de 900ml	10	ANJO	16,00	160,00
4.20	Tinta automotiva preto cadilac duco em lata de 900ml	10	ANJO	16,00	160,00
4.21	Tinta laca nitrocelulose alto brilho, laca alumínio para rodas cod. 00908 em lata de 900ml	10	ANJO	20,00	200,00
4.22	Tinta automotiva esmalte sintético bege núbia mod. 91 em lata de 900ml	05	ANJO	20,00	100,00
4.23	Rolo para aplicação de textura acrílica 23 cm com cabo	04	ATLAS	12,00	48,00
4.24	Rolo para aplicação de textura acrílica 15 cm com cabo	04	ATLAS	12,00	48,00





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.25	Tinta para piso na cor cinza em lata de 18L	05	ATLAS	140,00	700,00
4.26	Tinta para piso na cor branca em lata de 18L	02	ATLAS	140,00	280,00
4.27	Tinta para piso na cor preta em lata de 18L	05	ATLAS	140,00	700,00
4.28	Trincha ½" em pêlo de malta	10	ATLAS	3,20	32,00
4.29	Trincha 1. ½" em pêlo de malta	10	ATLAS	15,00	150,00
4.30	Trincha 1" em pêlo de malta	10	ATLAS	12,00	120,00
4.31	Trincha 2 ½" em pêlo de malta	10	ATLAS	15,00	150,00
4.32	Trincha 2" em pêlo de malta	10	ATLAS	10,00	100,00
4.33	Trincha 3" em pêlo de malta	10	ATLAS	15,00	150,00
4.34	Trincha comum de 2"	10	ATLAS	2,00	20,00
4.35	Trincha comum de 3"	10	ATLAS	4,00	40,00
4.36	Verniz bi-componente em lata de 900ml	02	ATLAS	20,00	40,00
4.37	Zarcão em galão de 3,6L	10	ATLAS	48,00	480,00
4.38	Textura acrílica branca lata de 18L	05	ATLAS	88,00	440,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>RS 22.840,00</b>	

LOTE 06					
ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Abraçadeira galvanizada para magote 5.7/8 a 6.3/8"	20	INCA	12,30	246,00
6.2	Abraçadeira galvanizada para mangueira ¾" a 1.1/6	50	INCA	4,20	210,00
6.3	Câmara de ar diâmetro 3.25x8" para pneu de carrinho de mão	05	VONDER	10,80	54,00
6.4	Bico alongado em metal cromado para encher pneus de caminhão	02	VONDER	20,00	40,00
6.5	Bico em metal cromado para encher pneus, com trava	02	VONDER	20,00	40,00
6.6	Boné tipo toca árabe na cor azul marinho, confeccionado com tecido reforçado, tamanho padrão	20	VONDER	35,00	700,00
6.7	Disco diamantado 7", corte com uso de água	10	MAKITA	20,00	200,00
6.8	Disco diamantado 7 1/4", corte com uso de água	10	MAKITA	20,00	200,00
6.9	Corda polipropileno 6mm, cor branca, rolo com 165 metros	02	VONDER	200,00	400,00
6.10	Corda polipropileno 20mm, cor azul	200	VONDER	3,20	640,00
6.11	Dobradiça com anel em metal cromado ref. 5296, canto redondo, 3/12x3"	12	MERKEL	15,30	183,60
6.12	Fechadura em latão acabamento em inox, 030/120 CRA, para porta interna. Marca referência: Lafonte ou outra de qualidade igual ou superior.	10	LA FONTE	425,00	4.250,00
6.13	Fechadura em latão acabamento em inox, 030/120 CRA, para porta externa. Marca referência: Lafonte ou outra de qualidade igual ou superior.	20	LA FONTE	425,00	8.500,00
6.14	Forcado em aço com 10 dentes, com cabo de madeira (ferramenta para uso em jardim)	04	TRAMONTINA	45,60	182,40
6.15	Grampo galvanizado para cabo de aço 3/8"	10	VONDER	2,20	22,00
6.16	Lâmina em aço para arco de serra 12"	200	STARRET	5,00	1.000,00
6.17	Lápis para carpinteiro grafite preto	20	FABER CASTEL	1,00	20,00
6.18	Lima chata bastarda em aço 8"	15	K&F	20,00	300,00



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

6.19	Linha de nylon para pedreiro rolo com 100m	05	VONDER	6,80	34,00
6.20	Luva em PCV tamanho 46 cm	05	VONDER	15,00	75,00
6.21	Luva de couro com reforço na palma, punho 17 cm	10	VONDER	13,00	130,00
6.22	Luva de borracha revestida, tamanho grande	20	VONDER	15,00	300,00
6.23	Mangueira pneumática de ar ¼" – 300 PSI	100	AFA	3,00	300,00
6.24	Máscara respiradora CG 306 com filtro de carvão ativado	10	CARBOGRAFIT	98,00	980,00
6.25	Máscara filtradora descartável, modelo EP101, para partículas incomodas	200	CARBOGRAFIT	5,00	1.000,00
6.26	Mola para porta serie A300, modelo 302, cor prata – força 02	50	SOPRANO	185,00	9.250,00
6.27	Óleo anticorrosivo vasilhame com 300ml	10	WD	25,00	250,00
6.28	Pasta para solda estanho, com 110g	02	BEST	15,00	30,00
6.29	Pistola em alumínio para pintura alta pressão ref. MOD25	02	ARPEX	356,00	712,00
6.30	Pistola para aplicação de silicone, carcaça zincada, gatilho automático, especialmente para aplicação de tubos de 280g	02	VONDER	40,00	80,00
6.31	Porca sextavado zincado NC ¼"	1000	JOMARCA	0,10	1.000,00
6.32	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta, em formato de C, reto, com 95 mm entre os dois pontos de fixação.	30	PAUMA	12,50	375,00
6.33	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta, em formato de C, reto, com 85 mm entre os dois pontos de fixação.	30	PAUMA	10,50	315,00
6.34	Protetor facial para serralheiro ref.00120 com suspensão regulável, sem parte metálicas, lente policarbonato 8", na cor verde	02	CARBOGRAFIT	80,00	160,00
6.35	Prumo de corda em latão com 750g	02	EMAVA	15,00	30,00
6.36	Rodízio fixo com chapa ref.312 capacidade 60kg	20	RODILAINE	15,00	300,00
6.37	Rodízio giratório com chapa ref. 312 capacidade 60kg	20	RODILAINE	18,00	360,00
6.38	Solda estanho em barra de 50x50mm	05	BEST	6,20	31,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>RS 32.000,00</b>	

LOTE 09					
ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Cioba cromado com três furos (suporte para gaveta)	1200	HT	0,40	480,00
9.2	Cola adesiva de contato para laminado, galão de 2,8Kg	50	CASCOLA	40,00	2.000,00
9.3	Cola branca extra, vasilhame de 1kg	15	BRASCOLA	18,00	270,00
9.4	Cola Ecoflor PWK, galão com 25 kg, utilizada em assentamento de revestimento do tipo carpete	02	ECOFLORE	900,00	1.800,00
9.5	Cola instantânea superciano 100g	04	SUPERCIANO	25,00	100,00
9.6	Compensado sarrafiado 2,20mx1,60mx10mm	20	CREFORMA	85,00	1.700,00
9.7	Compensado sarrafiado 2,20mx1,60mx15mm	50	CREFORMA	105,00	5.250,00
9.8	Compensado sarrafiado 2,20mx1,60mx18mm	40	CREFORMA	135,00	5.400,00
9.9	Compensado flexível 2,20mx1,60mx6mm	20	CREFORMA	105,00	2.100,00
9.10	Compensado laminado em freijó 2,75mx1,60mx4mm freijó	10	CREFORMA	105,00	1.050,00



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.11	Compensado laminado em freijó 2,50mx1,60mx10mm	15	CREFORMA	180,00	2.700,00
9.12	Compensado sarrafiado laminado em freijó 2,50mx1,60mx18mm	30	CREFORMA	230,00	6.900,00
9.13	Compensado sarrafiado laminado em marfim 2,50mx1,60mx18mm	30	CREFORMA	260,00	7.800,00
9.14	Corrediça telescópica metálica 50cm, tintura na cor branca	100	HT	20,00	2.000,00
9.15	Dobradiça cromada com mola 7 cm x2,5cm	16	PAGE	95,00	1.520,00
9.16	Dobradiça plastipar metal cromado de 35mm curva	300	HT	1,80	540,00
9.17	Dobradiça cromada vai e vem 3"	20	PAGE	65,00	1.300,00
9.18	Fita de bordo D. carvalho prata/malva 22mm	200	PROADEC	0,70	140,00
9.19	Fita de bordo D. carvalho prata/malva 65mm	100	PROADEC	3,20	320,00
9.20	Fita de bordo U. preto 45mm	100	PROADEC	1,30	130,00
9.21	Fita para encabeçamento de 3,5mm, cor ovo	100	PROADEC	0,89	89,00
9.22	Conjunto de passa fio em pvc na cor marfim ou bege circunferência 60mm	20	PLASTIPAR	2,00	40,00
9.23	Laminado melamínico texturizado cor ovo méd. 3,08m x 1,25mx0,8mm	10	FORMICA	86,00	860,00
9.24	Laminado melamínico texturizado cor preto méd. 3,08mx 1,25mx0,8mm	08	FORMICA	120,00	960,00
9.25	Laminado melamínico texturizado branco gelo méd. 3,08m x 1,25mx0,8mm	30	FORMICA	85,00	2.550,00
9.26	Laminado melamínico liso na cor branco méd. 3,08m x 1,25mx0,8mm	15	FORMICA	70,00	1.050,00
9.27	Laminado natural em freijó com 30cm de largura	50	BASA	12,00	600,00
9.28	Laminado natural em marfim com 30cm de largura	50	BASA	12,00	600,00
9.29	Maderite 2,20mx1,10mx18mm	10	CREFORMA	78,00	780,00
9.30	Madeira maciça em freijó, tamanho a escolher	30	BASA	80,00	2.400,00
9.31	Madeira maciça em marfim, tamanho a escolher	30	BASA	135,00	4.050,00
9.32	MDF carvalho malva 2 Face 2,75mx1,83mx18mm de espessura	40	MACISA	350,00	14.000,00
9.33	MDF carvalho malva 1 Face 2,75xm1,83mx6mm de espessura	10	MACISA	230,00	2.300,00
9.34	Puxador Alba de madeira alça redonda 6cm	150	BASA	3,00	450,00
9.35	PVC deco fórmica preto	50	FORMICA	40,00	2.000,00
9.36	Rodízio point transparente com freio diâmetro 50mm	20	HT	9,00	180,00
9.37	Rodízio point transparente sem freio diâmetro 50mm	20	HT	8,00	160,00
9.38	Sapata niquelada 25mm com bucha	150	GESELE	2,20	330,00
9.39	Sapata niquelada 31mm com bucha	150	GESELE	3,20	480,00
9.40	Sapata niquelada 35mm com bucha	150	GESELE	3,20	480,00
9.41	Selador para madeira em lata de 18 litros	05	LUSTOL	60,00	300,00
9.42	Suporte prateleira em PVC 10mmx15mm na cor branco	800	PLASTIPAR	0,25	200,00
9.43	Tabua de 20 cm de largura e 2 cm de espessura	50	BASA	6,50	325,00
9.44	Tampa furo autocolantes carvalho malva, uso em móveis	300	PROADEC	0,25	75,00
9.45	Trilho telescópico 50 cm para móveis	60	HT	17,50	1.050,00
9.46	Verniz Nitrocelulose brilhante lata de 18 litros	20	LUSTOL	60,00	1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>RS 81.009,00</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 13					
ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Lona plástica na cor preta rolo com 6x100m	05	LONAX	250,00	1.250,00
13.2	Lona plástica na cor amarela rolo com 6x100m	02	LONAX	775,00	1.550,00
13.3	Plástico bolha 1,30x1,00x100,00m	04	LIDER	112,50	450,00
31.4	Saco plástico reforçado para embalagem de areia, capacidade 20 litros	2000	LIDER	0,75	1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>RS 4.750,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES 4, 6, 9 E 13</b>					<b>RS 140.599,00</b>

*[Assinatura]*